



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para o exercício de 2023 em conformidade com Termo de Referência que segue.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 - Manter o nível de estoque do Almoxarifado, conforme histórico de demanda dos produtos verificado durante os anos anteriores.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Aquisição de produtos de higiene e limpeza. Vale ressaltar que, os itens que seguem são resultantes de deserta ocorrida no pregão eletrônico – 04/2023, processo 87/2023, foi juntado a estes, o item reservatório para saboneteira, (sem estoque).

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades constam no ANEXO I.

4.2 - Os materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste Termo;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.3 – Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reconicionado ou recuperado e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.4 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição e origem;

4.5 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

#### 5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento – AF, solicitada pela CMA de conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

5.2 - Os materiais, no que couber, deverão ser novos, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade conforme exigido neste Termo de Referência;

5.3 – A Câmara Municipal na pessoa do Diretor Administrativo, designa a servidora Jussara Miranda de Oliveira, para acompanhar a entrega dos objetos, conforme o Termo de Referência, assim como atestar o recebimento e fiscalização do contrato

5.4 - O servidor poderá solicitar a substituição por outro produto, em caso de defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*

*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320036003200310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e no Edital;

6.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Câmara Municipal;

6.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execuções ou de materiais empregados;

6.4 - Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

7.2 - Indicar ou designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas;

7.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

7.4 - O modelo dos produtos estará à disposição dos fornecedores no Almoxarifado da Câmara Municipal;

7.5 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

### **8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

8.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Câmara Municipal, das 07h às 17h (horário local), em dias úteis;

8.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*

*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*

*Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>*

*com o identificador 320036003200310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.*





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.6 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almojarifado.

### 9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 – O fiscal designado formalmente pela administração para o respectivo contrato.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no Edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; atraso quanto ao prazo de entrega ou pela recusa em entregar o objeto deste Termo, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ , tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- d) caso a Empresa se recuse a retirar a Ordem de Fornecimento ou a fornecer o objeto deste Termo de Referência aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances. Diretoria Administrativa - Setor de Compras.

### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Câmara Municipal, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da Ação 0101.0103100012.192, Elemento de Despesa 33903021000 do orçamento da Câmara Municipal, para o corrente exercício.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

### 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 – Diretoria Administrativa e Almojarifado Geral.

Anchieta/ES, 17 de maio de 2023.

**DÁRIO EUSTÁQUIO DIAS ABREU**  
Diretor Adjunto

**Fábio Alves Teixeira**  
Chefe de Almojarifado

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*

*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320036003200310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO 01

MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.
<b>01. ESPONJA DUPLA FACE:</b> Sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura.	20 und
<b>02.DETERGENTE LÍQUIDO;</b> neutro; conteúdo 500 ml, testado dermatologicamente; glicerinado, concentrado. Eficiência na limpeza, rendimento e economia; fórmula biodegradável embalagem em polietileno virgem. Validade: mínimo 18 meses da data de entrega.	60 und
<b>03. SABONETE LÍQUIDO</b> para higiene das mãos, cremoso, hidratante, e perolizado, fragrância suave, galão 05 litros; registro ANVISA/MS. Validade: mínimo 18 meses da data de entrega.	15 und
<b>04. DESORIZADOR DE AR,</b> tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	20 und
<b>05. ESCOVA PARA LIMPEZA</b> (lavar roupas); com corpo de plástico; cerdas de nylon; para limpeza em geral, manual, sem cabo.	10 und
<b>06. BALDE PLÁSTICO,</b> para uso doméstico; em polietileno de alta densidade; com capacidade de 12 litros, com alça material plástico ou metal.	10 und
<b>07. FLANELA AMARELA,</b> 100 % algodão, mínimo 30 x 50 cm, acabamento nas laterais overloque.	80 und
<b>08. ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, C/ SUPORTE,</b> material sintético, metal e pigmentos, cerdas onduladas, cabo longo.	12 und
<b>09. SABÃO EM BARRA</b> - aspecto: barra; princípio ativo: base de ácidos graxos e glicerina; apresentação tablete 200 gramas.	20 und
<b>10. RESERVATÓRIO PARA ABASTECER SABONETEIRA VELOX PREMISSE 800ML:</b> Constituído em plástico resistente de alto impacto, capacidade para 800ml de sabonete líquido. Largura 10cm, altura 11cm e comprimento 9cm. A mangueira deverá possuir 9cm contando da base do reservatório até a ponta do bico.	20 und



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003200310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Alves Teixeira** em 18/05/2023 13:48

Checksum: F8F17DC49D7DD1C67BFA13551CA18502E731A04AB845C1F9E3E7965C3F2CEBE7

Assinado eletronicamente por **Dario Eustáquio Dias de Abreu** em 24/05/2023 16:02

Checksum: AC58F9D22B31B3AFAB52A66A4FBA8678853915C66C17C3E0E196E5333072D78A

